



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO – CAE PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 / 2026

O Conselho de Alimentação Escolar de IBIRATAIA –BA / CAE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas prevê o § 9 do Art.43 da Resolução Cd/FNDE nº 06/2020 e m conformidade com a Lei Municipal nº769 de 07 de abril de 2007, torna público o edital que convoca a eleição para os representantes dos segmentos:

- I – 1(01 )Representante do Poder Executivo Municipal;
- II – 2(dois) Representantes dos Trabalhadores em Educação Municipal;
- III– 2(dois) Representantes dos Pais de Alunos;
- IV – 2(dois) Representantes de outros segmentos locais;

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

#### OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

#### ELEIÇÃO

1. Para participar da Eleição o candidato deverá ser integrantes de um dos segmentos relacionados a cima.
2. Morador do município de Ibirataia - Ba

**COMAE** CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
IBIRATAIA-BAHIA



3. Trazer RG, CPF ou CNH.
4. Cada candidato deverá ser indicado e eleito por seus pares democraticamente.

O representante eleito, por segmento, fica automaticamente conduzido ao cargo. Havendo somente um representante para uma vaga, este a ocupará automaticamente. Caso não haja candidato para a vaga será expedido novo edital.

**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
**HORÁRIO: 08:00 às 12:00**  
**DATA: 15/03/2022**

## ELEITORES

Aqueles que estão representando ou concorrendo ao cargo desde que comprovem representação do segmento, no ato da votação, e que sejam parte do quadro de profissionais.

O candidato mais votado em cada segmento será considerado membro titular do CAE. Para escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subsequentes após a escolha dos membros titulares. No caso de empate será considerado eleito, o candidato que possuir maior idade. A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes será feita após o encerramento da votação.

**Observação:** A eleição interna para a escolha da diretoria do CAE ocorrerá em data posterior.

## HOMOLOGAÇÃO

De posse da ata de apuração de votos, o COMAE fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ibirataia - Ba, para através de portaria, ser efetivada a nomeação.

Ibirataia - Ba, 25 de FEVEREIRO de 2022.

Darlene Reis de Moura de Assis Jordão  
Vice - Presidente do **COMAE**

**COMAE** CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
IBIRATAIA-BAHIA



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000974

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 6



**COMAE** CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
IBIRATAIA-BAHIA